



**DECRETO Nº. 012/2014**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0246/2014 de 20 de janeiro de 2014.**

**DECRETA**

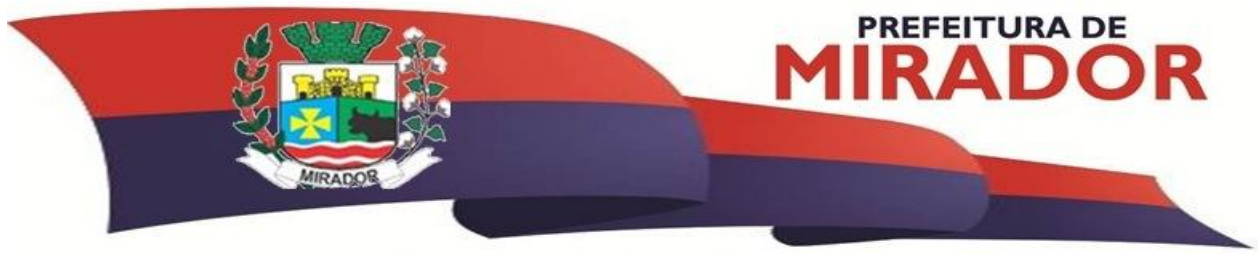
Programa de 2014, no valor total de R\$: 275.109,90 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e nove reais e noventa centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>06.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2030</b>		<b>Manutenção da Divisão de Ensino Infantil</b>		
4490.51.00.00.00	288	Obras e Instalações	124	R\$ 153.109,90
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.51.00.00.00	364	Obras e Instalações	500	R\$ 122.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 275.109,90</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Convênios não previsto no Orçamento Vigente;

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
<b>Receita Convênio FNDE Nº. 701986/2010 - Const. Esc. Proinfancia - Fonte 124</b>	R\$ 153.109,90
<b>Receita para Ampliação da UBS - Fonte 500</b>	R\$ 42.000,00
<b>Receita para Construção de Academias da Saúde - Intermediária - Fonte 500</b>	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 275.109,90</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal